



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre créditos suplementares na quantia de Cr\$ 150.718,20.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo e etc., e de acordo com o autorizado pela Lei nº 16 de 16 de Novembro de 1960, Secretar-

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício, de acordo com a legislação em vigor, os créditos suplementares na importância de Cr\$ 150.718,20 (Cento e cinquenta mil setecentas e dezotto cruzeiros e vinte centavos), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

a) - Aquisição de material expediente	- 8.09.3 -	Cr\$ 8.750,00
b) - Viagens e serviços do município	- 8.09.4 b -	Cr\$ 35.000,00
c) - Despesas c/ Segurança publica	- 8.24.1 -	Cr\$ 20.000,00
d) - Vencimentos Professores rurais	- 8.33.0 -	Cr\$ 3.000,00
e) - Serviços extraordinários	- 8.99- 4e -	Cr\$ 33.968,20
f) - Eventuais e imprevistos	- 8.99.4 f -	Cr\$ 50.000,00
		<u>Cr\$ 150.718,20</u>

Art. 2º. - O Prefeito Municipal faz face as despesas previstas no art. 1º. deste decreto, sendo utilizado parte igual do saldo da Caixa, na mesma importância, apurado em balanço vindo do exercício de 1960.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, em 30 de Novembro de 1961.

Jeronimo José de Oliveira

Jeronimo José de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de Oliveira
Secretário